



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CARTA CIRCULAR ELETRÔNICA nº 1/2019/SUSEP/DISOL/CGMOP

ÀS SOCIEDADES DE CAPITALIZAÇÃO

Assunto: Tratamento de novas modalidades de planos de capitalização no cálculo da parcela sorteios a realizar no capital de risco de subscrição

Senhor Diretor de Relações com a SUSEP,

Considerando a publicação da Circular Susep nº 569 de 2 de maio de 2018, informamos que, para fins de apuração do montante de capital referente ao risco de subscrição das sociedades de capitalização para cobrir o risco de sorteio a realizar, definido no Art. 1º do Anexo IX da Resolução CNSP nº 517 de 15 de julho de 2015, considera-se as modalidades instrumento de garantia e filantropia premiável, definidas no artigo 4º da Circular Susep nº 569 de 2 de maio de 2018, respectivamente equivalente às modalidades tradicional e incentivo. Devendo, portanto, as sociedades de capitalização utilizar as informações dos títulos de capitalização estruturados nestas modalidades no cálculo do capital de risco e conseqüentemente nas prestações das informações enviadas através do quadro 93 do FIP Susep.

Esta orientação é válida até que futuramente seja revista a Resolução CNSP nº 517 de 15 de julho de 2015, que deverá prever o tratamento destas novas modalidades, e seja ajustado o quadro 93 do FIP Susep.

Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO DE CARVALHO BAETA NEVES FILHO (MATRÍCULA 1349953), Coordenador-Geral**, em 20/02/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0434238** e o código CRC **1915784A**.

Av. Presidente Vargas, 730, 9º Andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-900
- www.susep.gov.br

SEI nº
15414.604721/2019-17



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 25/02/2019 | Edição: 39 | Seção: 1 | Página: 75
Órgão: **Ministério da Economia/Superintendência de Seguros Privados**

RETIFICAÇÃO

"Na publicação da Carta Circular Eletrônica nº 1/2019/SUSEP/DISOL/CGMOP, 20 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de fevereiro de 2019, Seção 1, página 57;

Onde se leem: "... Resolução CNSP nº 517 de 15 de julho de 2015..."

Leiam-se: "... Resolução CNSP nº 321 de 15 de julho de 2015 ...".

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

